



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax:3724-2981 - Telefone: 3724-2964
E-mail.:administracao@marilandia.es.gov.br

PORTARIA Nº 1540, de 18 de fevereiro de 2014

EMENTA: PRORROGA LICENÇA A SERVIDORA

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a licença sem vencimento da Servidora Efetiva **Maria Daldato Partelli**, ProfessorA-PA, Nível III Padrão G, por 01 (um) ano, a partir de 19 de fevereiro de 2014, nos termos do art. 112, inciso IV, art.114 e art. 121, caput e §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 016, de 05 de novembro de 2008.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 18 de fevereiro de 2014.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M
Em, 18/02/2014.

Data de Publicação